DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 2
Reintegração 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Edital - Classificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1929/22

De 29 de Setembro de 2022.

Renato Inácio Gonçalves Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme autorização do art. 5º da Lei n.º 2.622 de 30 de novembro de 2021 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2022:

Local: 021100 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ficha: 293 - 13.392.0010.2040.0000 Atividades Culturais..... 12.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 55.0000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais):

Anulação:
Local: 021100 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ficha: 289 - 13.392.0010.2040.0000 Atividades Culturais..... -8.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 290 - 13.392.0010.2040.0000 Atividades Culturais..... -4.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO Nº. 1.930/2.022
DE 03 DE OUTUBRO DE 2.022.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município de Gália, de 16 de novembro de 2005.

Decreta Luto Oficial de três dias em todo o território do Município de Gália, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o falecimento do Ilustríssimo Senhor **RUY DE NORONHA GOYOS**, aos 108 anos, ocorrido na data de hoje, dia 03 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a relevância pelos seus serviços prestados na qualidade de Membro da Força Expedicionária Brasileira (FEB), unidade que ajudou as Forças Aliadas contra a Alemanha;

CONSIDERANDO que o *de cujus* foi o veterano da 2ª Guerra Mundial, até então residente no território brasileiro, mais precisamente no Município de Gália/SP;

CONSIDERANDO, por fim, o legado que certamente deixará aos seus filhos, netos, bisnetos, etc.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado Luto Oficial nos dias **03, 04 e 05 de outubro de 2022**, em todo território jurisdicional do Município de Gália, em homenagem póstuma ao Senhor **RUY DE NORONHA GOYOS**, falecido em 03 de outubro de 2.022.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 03 DE OUTUBRO 2.022.
Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

.....

Atos de Pessoal

Reintegração

PORTARIA Nº. 3.889/2.022
DE 03 DE OUTUBRO DE 2.022.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no Uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - **REVOGAR** a Portaria nº. 3.795/2022, de 05 de abril de 2.022, que designou o Sr. Dorailton Frasneli Junior, portador do RG nº. 49.243.050-0 para exercer a Função de Confiança de Responsável pelo Serviço de Operação Sonora.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º. de outubro de 2.022**, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 03 DE OUTUBRO DE 2.022.
Renato Inácio Gonçalves
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
CONVITE Nº 003/2022
EXTRATO DE ATA: JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Objeto: Contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho.

Empresa Vencedora: J F PERES RANIERI

Valor: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Fica concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis, de acordo

com o artigo 109, I, "b" e § 6º da Lei 8.666/93, para eventual apresentação de recurso pelas partes.

O Processo licitatório em epígrafe encontra-se a disposição dos licitantes interessados no Dep. de Licitações sito a Praça Custódio de Araújo Ribeiro, nº 755, Centro, Gália/SP.

Gália, 03 de outubro de 2022.
Neila Márcia Coelho Fabrício
Presidente da Comissão de Licitações

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.022.
PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS.

A Prefeitura do Município de Gália, Estado de São Paulo, por intermédio dos membros nomeados para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para a contratação de estagiários remunerados, designados através da Portaria nº 3.673/2021, de 04 de agosto de 2.021, **DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 05/2022 PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS, EDITAL Nº. 01/2022 DE 30 DE AGOSTO DE 2.022.**

CURSO – PEDAGOGIA OU PSICOLOGIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

Classificação	Nome	Nota – Prova Objetiva	Nota – Prova Dissertativa	Nota Final
1º	Eliane Matheus da Silva	13,0	4,0	17,0

CURSO – DIREITO (SECRETARIAS MUNICIPAIS E/OU LOCAIS ESTABELECIDOS NOS CONVÊNIOS)

Classificação	Nome	Nota – Prova Objetiva	Nota – Prova Dissertativa	Nota Final
1º	Sara G. A. Rocha de Souza	8,0	4,0	12,0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 03 DE OUTUBRO DE 2.022.

Antúlio José de Azevedo
Presidente
Paulo Renato Martins
Membro
Lilian Boldorini Di Iório Silvério
Membro
Valéria Chiareli Cizotto
Membro
Izabela de Fátima Julião Alonge
Membro

.....